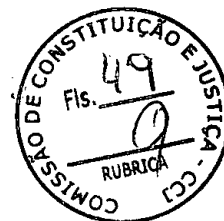




Coordenadoria de Expediente
Ofício nº 0163/2022

Florianópolis, 18 de maio de 2022

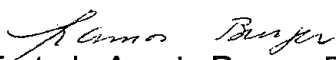
Excelentíssima Senhora
DEPUTADA ADA DE LUCA
Nesta Casa



Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0453.4/2021, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos prestadores de serviços de saúde informar aos consumidores os valores recebidos e prestados aos planos de saúde e adota outras providências", para seu conhecimento.

Respeitosamente,


Marlise Furtado Arruda Ramos Burger
Coordenadora de Expediente

RECEBIDO
EM 18/05/2022
Zaine




Ofício **GPS/DL/ 0152 /2022**

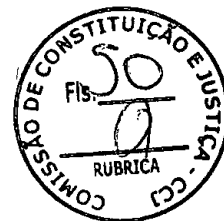
Florianópolis, 18 de maio de 2022

Ilustríssimo Senhor

ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA PAES JR.

Presidente da Associação Catarinense de Medicina (ACM)

Nesta



Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0453.4/2021, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos prestadores de serviços de saúde informar aos consumidores os valores recebidos e prestados aos planos de saúde e adota outras providências", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado **RODRIGO MINOTTO**

Segundo Secretário



Ofício **GPS/DL/ 0153 /2022**

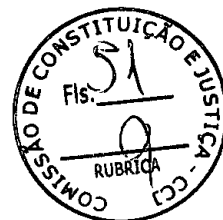
Florianópolis, 18 de maio de 2022

Ilustríssimo Senhor

MAURÍCIO JOSÉ SOUTO MAIOR

Presidente da Associação dos Hospitais de Santa Catarina (AHESC)

Nesta



Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0453.4/2021, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos prestadores de serviços de saúde informar aos consumidores os valores recebidos e prestados aos planos de saúde e adota outras providências", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,


Deputado **RODRIGO MINOTTO**

Segundo Secretário



Ofício **GPS/DL/ 0154 /2022**

Florianópolis, 18 de maio de 2022



Reverendíssima Senhora

IRMÃ NEUZA LUCIO LUIZ

Presidente das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado de Santa Catarina (FEHOSC)

Nesta

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Reverendíssima cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0453.4/2021, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos prestadores de serviços de saúde informar aos consumidores os valores recebidos e prestados aos planos de saúde e adota outras providências", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,


Deputado **RODRIGO MINOTTO**
Segundo Secretário



Ofício **GPS/DL/ 0155 /2022**

Florianópolis, 18 de maio de 2022

Ilustríssima Senhora

DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES

Presidente da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Rio de Janeiro - RJ



Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0453.4/2021, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos prestadores de serviços de saúde informar aos consumidores os valores recebidos e prestados aos planos de saúde e adota outras providências", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado **RODRIGO MINOTTO**

Segundo Secretário



Ofício **GPS/DL/ 0156 /2022**

Florianópolis, 18 de maio de 2022

Ilustríssimo Senhor

GIOVANE NASCIMENTO

Diretor-Presidente da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina (FEHOESC)

Nesta



Senhor Diretor-Presidente,

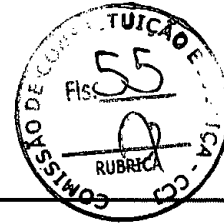
Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0453.4/2021, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos prestadores de serviços de saúde informar aos consumidores os valores recebidos e prestados aos planos de saúde e adota outras providências", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado **RODRIGO MINOTTO**

Segundo Secretário

98



Florianópolis, 10 de junho de 2022.

Ofício nº 003/2022

AO EXMO SR. Deputado Estadual
Altair Silva

Lido no Expediente	
063º Sessão de	14/06/22
Anexar a(o)	PL 453/21
Diligência	
Secretário	

Assunto: Ofício GPS/DL/0152/2022 - Oitiva de entidades médicas e hospitalares acerca do PL 0453.4/2021

Excelentíssimo Senhor Deputado Altair Silva,

Primeiramente, vem esta associação externar a sua satisfação em ser instada a opinar face a matéria tão relevante.

Conforme se depreende da proposição, trata o Projeto de Lei acima referenciado de impor obrigatoriedade aos prestadores de serviço aos planos de saúde de informar os valores recebidos para fins de cálculo da coparticipação a ser paga pelo usuário.

Inicialmente, nosso entendimento é no sentido de que a imposição de controle dos valores de coparticipação devem ser dirigidos às operadoras de planos de saúde. Isso porque os prestadores de serviços não são remunerados ou contratados diretamente pelos beneficiários, e sim pelas operadoras de planos de saúde, respeitadas as condições impostas pela Agência reguladora da Saúde Suplementar e condições negociais específicas refletidas nos contratos entre prestadores de serviço de saúde e as operadoras, que resultam da autonomia e livre iniciativa das partes envolvidas.

Considerada de utilidade pública pela Lei Estadual 1551 e pela Lei Municipal 862.



De outro lado, entende esta Associação que não há como opinar sobre tão relevante tema sem consultar suas diversas regionais e as sociedades de especialidades, a fim de entender as especificidades da cadeia de prestação de serviços de saúde, os benefícios e o impacto que a Lei trará.

Neste diapasão, repassou a consulta a suas sociedades regionais e de especialidade, visto que trata-se de legislação de caráter estadual e não há como responder precisamente sem a participação dos diversos segmentos que são congregados por esta associação, que tem caráter estadual. Dessa forma, pretende contribuir de forma fundamentada e democrática sobre assunto de relevante interesse público, tão caro aos catarinenses.

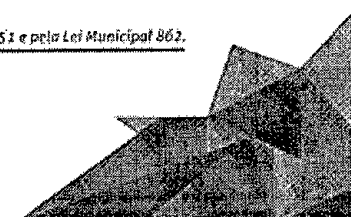
Assim que tivermos tais respostas e que as informações sejam consolidadas, nos dirigiremos à Vossa Excelência a fim de externar nossa posição final.

Atenciosamente,

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE
MEDICINA**
Ademar José de Oliveira Paes Junior
Presidente



Considerada de utilidade pública pela Lei Estadual 1551 e pela Lei Municipal 862.





DEVOLUÇÃO



Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0453.4/2021 para o Senhor Deputado Altair Silva, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 26 de julho de 2022


Rossana Maria Borges Espezin
Chefe de Secretaria